



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2025, Mâncio Lima – Ac, 27 de Janeiro de 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS
EM MÂNCIO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador Vladimir Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de Setembro.

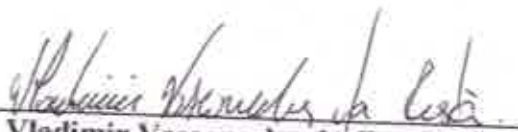
Art. 2º - A Câmara Municipal em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens realizará Sessão Solene anualmente, com a participação dos homens que freqüentam o Terço dos Homens neste Município.

Art. 3º - Em comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mâncio Lima.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mâncio Lima-Acre, 27 de janeiro de 2025


Vladimir Vasconcelos da Costa
Vereador PSD



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.345, de 2010, em seu art. 1º, dispõe que "a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira". A instituição do Dia Nacional do Terço dos Homens corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso que professa a fé católica. O Terço dos Homens é um movimento cristão que tem o propósito de engajar na Igreja Católica homens de todas as gerações, mediante esse ato de fé e devoção, como estímulo fundamental à formação da família cristã e da sociedade como um todo. A origem do Terço dos Homens, em nível mundial, é desconhecida. No exterior, há notícias de grupos de homens que se reúnem para a oração do terço ao menos desde 1912. No Brasil, foi instituído por Frei Peregrino, no dia 8 de setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. O Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens, que faziam essa oração na rua. Nos anos seguintes, a prática se expandiu para diversas paróquias. Os grupos do Terço dos Homens continuam crescendo por todo o País. Sua dimensão levou ao surgimento, a partir de 2009, das romarias anuais do Terço dos Homens ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida. São centenas de homens que acorrem a esse evento, provindos de todos os recantos do território nacional. A oração do Terço dos Homens tem sido para a população católica, momento de contemplação dos Mistérios de Cristo, associado ao louvor e à súplica a Maria, e ainda oportunidade de maior engajamento dos homens na vida litúrgica e pastoral de suas paróquias ou comunidades. Ele tem se mostrado força de transformação de vida e de verdadeiras conversões. Sua prática está presente em todo o País, já sendo comum encontrar estados e cidades em que sua instituição é comemorada. Vários estados já criaram, por lei, os respectivos dias comemorativos. Citem-se, por exemplo, os estados da Bahia, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo. A relevância do Terço dos Homens, seu profundo significado devocional para os católicos brasileiros e a força desse movimento para o fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano, certamente justificam a instituição de um Dia Nacional para sua celebração. A escolha do dia 8 de setembro corresponde à data em que se registra sua primeira manifestação no Brasil, por obra magnífica de Frei Peregrino. Diante da proeminência desta matéria conto com o apoio dos nobres pares.

Mâncio Lima-Acre, 27 de Janeiro de 2025.

Vladimir Vasconcelos da Costa
Vereador PSD

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima - Ac.

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com

Home Page: www.manciolima.ac.leg.br